



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

“APROVA AS CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2019”

ADRIANO FERRARI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara aprovou e promulga o seguinte Decreto.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas dos Srs. **Adelar Loch** (Prefeito) e **Luciano Contini** (Vice-Prefeito), Administradores do Executivo Municipal de Coronel Pilar, relativas ao exercício de 2019, nos termos do artigo 47, parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal e do artigo 126, do Regimento Interno da Câmara Municipal de vereadores, confirmando o parecer nº 21.050 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, exarado na Sessão de 18 de maio de 2021, transitado em julgado em 27 de setembro de 2021. Processo Nº 003280-0200/19-3 do Tribunal de contas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

Adriano Ferrari
Presidente

Registra-se e publica-se,

Marcelo Benini
1º Secretário.

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!